

Número do Processo: 015/2024.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. DISPÕE SOBRE A PERMANÊNCIA DE ACOMPANHANTES NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA DOS HOSPITAIS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E MATERNIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER

Trata-se de Projeto Lei Ordinária de autoria do Vereador José Fernandes que, “Dispõe sobre a permanência de acompanhantes nas dependências das unidades de terapia intensiva dos hospitais, unidades de pronto atendimento e maternidades públicas e privadas e dá outras providências”.

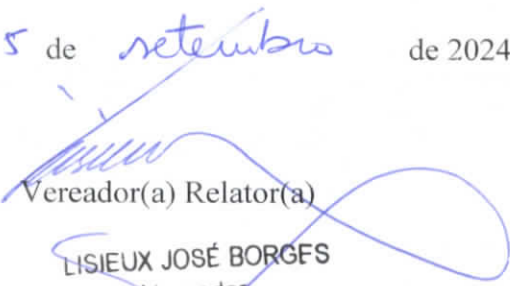
Distribuída no presente Colegiado, o(a) Relator(a) que abaixo subscreve elabora o seu parecer com base nos motivos a seguir apresentados.

Analisando, percebe-se que a proposta é oportuna e conveniente, uma vez que o projeto em questão está dentro dos requisitos constitucionais exigidos.

Sendo assim, voto **FAVORAVELMENTE** à regular tramitação do Projeto de Lei Ordinária aqui discutido.

É o parecer.

Anápolis, 05 de setembro de 2024.


Vereador(a) Relator(a)

LISIEUX JOSÉ BORGES
Vereador


Afonso Viana
VEREADOR


Cleide M. Hilário de Barros
VEREADORA

SC/L.SN/2024